

# COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF

Relatório circunstanciado de auditoria

Referente ao 4º trimestre de 2023



Aponte a câmera de seu celular para a imagem acima e preencha nossa pesquisa de satisfação. Caso não compatível, obtenha um leitor de QR Code para acessar o conteúdo da imagem.

## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA – 4º TRIMESTRE DE 2023

Barueri, 26 de fevereiro de 2024.

RA 0136/2024

**Aos**

**Administradores e aos Conselheiros da  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO  
E DO PARNAÍBA – CODEVASF  
Brasília – DF**

Servimo-nos do presente para encaminhar a V.S.as nosso relatório circunstanciado de auditoria externa, referente ao trimestre findo em 31 de dezembro de 2023.

Nosso exame abrangeu a avaliação dos procedimentos contábeis, por amostragem, adotados pela entidade e foi realizado de acordo com as normas de auditoria, incluindo provas nos registros contábeis e exame da documentação comprobatória, na base de testes seletivos e na extensão que julgamos necessária segundo a circunstância.

Alguns aspectos que julgamos relevantes estão expostos neste Relatório, que é estritamente confidencial e tem como única finalidade sua apreciação e discussão com o destinatário, o que desautoriza e torna ilegal, nos termos do Art. 410 da Lei 13.105/15, "Código de Processo Civil - CPC", seu uso para qualquer outro fim.

Ressaltamos que a auditoria foi realizada em contas específicas do plano de contas da entidade envolvendo a parte contábil e de controles internos.

RUSSELL BEDFORD GM  
AUDITORES INDEPENDENTES S/S  
2 CRC RS 5.460/O-0 "T" SP

Roger Maciel de Oliveira  
Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 "T" SP  
Sócio Responsável Técnico

Patrícia Oliveira de Oliveira  
Contadora CRC RS-099011/O-7

## SUMÁRIO

<b>1. ATIVO</b> .....	<b>4</b>
1.1. DEMAIS CRÉDITOS E VALORES .....	4
<b>1.1.1. Crédito por dano ao patrimônio</b> .....	<b>4</b>
1.2. IMOBILIZADO .....	4
<b>1.2.1. Bens imóveis em andamento</b> .....	<b>4</b>
<b>2. PASSIVO</b> .....	<b>5</b>
2.1. FORNECEDORES .....	5
2.2. TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO .....	5
2.3. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E PROVISÃO DE CONTINGÊNCIAS .....	6
<b>3. AUSÊNCIA DE DIVULGAÇÃO OU DIVULGAÇÃO INADEQUADA</b> .....	<b>7</b>
3.1. MOVIMENTAÇÃO DE CONTINGÊNCIAS .....	7
3.2. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS: .....	7
<b>4. CONCLUSÃO</b> .....	<b>8</b>

## 1. ATIVO

### 1.1. DEMAIS CRÉDITOS E VALORES

#### 1.1.1. Crédito por dano ao patrimônio

A conta de créditos por dano ao patrimônio registra os valores provenientes de acórdãos julgados pelo TCU (Tribunal de Contas da União) a favor da Codevasf. A conta de ajuste de perdas de demais créditos, segundo a responsável pela área, funciona como uma espécie de “espelho” dos créditos por dano ao patrimônio.

Solicitamos a documentação referente aos saldos das contas de Crédito por dano ao Patrimônio, porém, o relatório operacional de controle do saldo não foi disponibilizado. Cabe ressaltar que o saldo está 100% provisionado.

		Valores em R\$
CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO CONTÁBIL
121210400	CRÉDITO POR DANO AO PATRIMÔNIO	10.165,90
121210500	CRÉDITO POR DANO AO PATRIMÔNIO	33.885.392,86
121219900	AJUSTE DE PERDA DE DEMAIS CRÉDITOS	(33.895.558,76)
<b>TOTAL</b>		<b>-</b>

Esse assunto é recorrente desde os trabalhos do primeiro trimestre de 2023.

#### RECOMENDAÇÃO

Criar um controle analítico que detalhe a composição do saldo, que seja atualizado mensalmente, possibilitando um acompanhamento eficaz, com conciliação e ajustes contábeis tempestivos.

### 1.2. IMOBILIZADO

#### 1.2.1. Bens imóveis em andamento

Verificamos que o controle de conciliação da conta de Bens em Andamento, Estudos e Projetos, e Instalações ainda está sendo realizado por meio de planilha de Excel, o que expõe a operação a riscos de erros dada a significativa relevância do saldo do immobilizado. Apesar de existir, segundo informações, uma demanda em aberto em testes finais para automatizar esse processo, até então a demanda não foi concluída.

Esse assunto é recorrente desde os trabalhos do primeiro trimestre de 2023.

#### RECOMENDAÇÃO

Implementar melhorias no controle interno, com a automatização dos processos de controle do immobilizado. Além de gerar relatório de composição/conciliação para uma conciliação mensal adequada da conta de Bens em Andamento e Estudos e Projetos e Instalações, tratando as pendências de forma tempestiva, para a fidedignidade dos registros contábeis.

## 2. PASSIVO

### 2.1. FORNECEDORES

Com base na composição analítica da conta de fornecedores, observamos que há um saldo relevante de longa data, conforme demonstrado abaixo:

Valores em R\$ e %		
<b>FAIXA</b>	<b>VALOR</b>	<b>REPRESENTATIVIDADE</b>
Despesas Anteriores a 2022	2.394.697,96	5,49%
<b>TOTAL</b>	<b>2.394.697,96</b>	<b>5,49%</b>

A conta de Fornecedores apresenta um saldo total de R\$ 43.608.849,03, efetuamos a composição por faixas de vencimento para identificar as pendências de longa data. Constatamos que as pendências anteriores a 2022 totalizam o valor de R\$ 2.394.697,96, que correspondem 5,49% do total da conta.

A empresa forneceu um levantamento dos valores referentes ao 4º trimestre de 2023, evidenciando que o saldo remanescente está associado a valores atualmente contestados judicialmente ou não autorizados para pagamento. Apesar da baixa representatividade dos saldos antigos, entendemos que se deve buscar a resolução desses saldos tempestivamente.

Esse assunto é recorrente desde os trabalhos do primeiro trimestre de 2023.

#### **RECOMENDAÇÃO**

Sanear os saldos contabilizados de longa data, bem como avaliar criteriosamente junto à Assessoria Jurídica para determinar se os valores remanescentes são passíveis ou não de baixa, levando em consideração as obrigações.

### 2.2. TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO

Obtivemos a composição analítica da conta de “Transferências Fiscais a Curto Prazo”, em 31 de dezembro de 2023, conciliamos com os registros contábeis e não identificamos divergências.

Com base na composição analítica da conta de Transferências fiscais, observamos que há um saldo relevante de longa data, conforme demonstrado abaixo:

Valores em R\$ e %		
<b>FAIXA</b>	<b>VALOR</b>	<b>REPRESENTATIVIDADE</b>
Despesas Anteriores a 2022	14.225.422,74	41,49%
<b>TOTAL</b>	<b>14.225.422,74</b>	<b>41,49%</b>

A conta de “Transferências Fiscais a Curto Prazo” apresenta um saldo total de R\$ 34.290.058,28. Realizamos a composição por faixas de vencimento para identificar as pendências de longa data, constatamos que as pendências anteriores a 2022, totalizam o valor de R\$ 14.225.422,74, representando 41,49% do total da conta. A empresa apresentou um levantamento dos valores referentes ao 4º trimestre de 2023, onde se verificou que o saldo remanescente de longa data ainda tem instrumentos vigentes.

Esse assunto é recorrente desde os trabalhos do primeiro trimestre de 2023.

#### **RECOMENDAÇÃO**

Analisar criteriosamente junto aos responsáveis se os valores são passíveis ou não de baixa, considerando as obrigações de longa data e efetuando lançamentos tempestivamente.

### **2.3. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E PROVISÃO DE CONTINGÊNCIAS**

Durante nossos trabalhos de auditoria sobre as demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2023, identificamos que a Companhia não tem realizado devidamente as atualizações monetárias das contas de depósitos judiciais e provisão para contingências, não estando em conformidade com o princípio de competência e precisão dos registros contábeis, conforme as práticas e pronunciamentos contábeis, em especial o Pronunciamento Contábil – CPC 25 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes).

A falta de atualização da conta de depósitos e de provisões judiciais trata-se de uma questão que requer atenção por parte da Companhia. De acordo com as diretrizes do CPC 25, é crucial manter a exatidão e a atualização das provisões de contingência e dos depósitos judiciais nas demonstrações contábeis. A não conformidade, pela ausência de atualização, pode impactar negativamente por não refletir de forma precisa e atualizada a posição patrimonial da Companhia para todas as partes interessadas nas demonstrações financeiras.

A atualização visa apresentar a melhor estimativa do desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço. Em vista disso, ficamos impossibilitados de concluir nossas análises sobre os possíveis impactos que a questão relatada poderia ocasionar no passivo e no resultado da Companhia.

Esse assunto é recorrente desde os trabalhos do terceiro trimestre de 2023.

#### **RECOMENDAÇÃO**

A Assessoria Jurídica deve avaliar o proposto acima e definir critérios adequados para a atualização monetária dos depósitos judiciais e provisões para contingências, segundo as boas práticas, a fim de prover insumos para a Contabilidade proceder com os registros contábeis em suas demonstrações contábeis, respeitando o princípio de competência, conforme as práticas e pronunciamentos contábeis.

### **3. AUSÊNCIA DE DIVULGAÇÃO OU DIVULGAÇÃO INADEQUADA**

#### **3.1. MOVIMENTAÇÃO DE CONTINGÊNCIAS**

Identificamos que a Companhia, em sua Nota Explicativa nº 13.3, não está segregando as movimentações de provisões para contingências em suas demonstrações contábeis, conforme o que é determinado no CPC 25 – Provisões, Passivos e Ativos Contingentes. A divulgação não contemplou, de maneira segregada, as baixas por condenação, reversão por êxito e atualização monetária.

De acordo com CPC 25, a entidade deve divulgar para cada classe de provisão: o valor contábil no início e no fim do período; as provisões adicionais feitas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes; os valores utilizados durante o período (baixa por condenação); os valores não utilizados revertidos durante o período (reversão por êxito); e o aumento durante o período no valor descontado a valor presente devido à passagem do tempo (atualização monetária).

#### **RECOMENDAÇÃO**

Ajustar tempestivamente a divulgação para o que está determinado no CPC 25, para garantir uma apresentação mais precisa das contingências em suas demonstrações contábeis.

#### **3.2. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS:**

Observamos que, embora a Nota Explicativa nº 29 mencione um processo interno em andamento sobre a política de Partes Relacionadas, a divulgação de informações sobre transações com partes relacionadas nas demonstrações contábeis não está em conformidade com o previsto no CPC 05 (R1) – Divulgação de Partes Relacionadas.

#### **RECOMENDAÇÃO**

Revisar e aprimorar a divulgação de transações com partes relacionadas de acordo com os requisitos estabelecidos pelo CPC 05 (R1).

#### 4. CONCLUSÃO

Nossos trabalhos foram planejados e executados de forma a obter suporte para certificar a consistência e adequação dos saldos contábeis apresentados nos balancetes, cumprimento de normas e procedimentos internos, formalidades e eficiência nos controles da documentação comprobatória e foram substanciados nas Normas Brasileiras de Contabilidade e Lei 6.404/76 e alterações posteriores.

O resultado de nosso trabalho demonstrou que a entidade possui um gerenciamento moderado das contas contábeis e que os relatórios de controles das informações estão apresentados de forma clara.

Destacamos, no entanto, que as recomendações apresentadas neste relatório devem ser avaliadas pela Administração.